



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

**I - OBJETO:**

**Aquisição de caixas de bombons, que serão ofertados de forma gratuita na Confraternização de Páscoa para os Grupos dos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF, do Município de Matos Costa.**

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**III - JUSTIFICATIVAS:**

Aquisição de caixas de bombons que serão ofertadas de forma gratuita na confraternização de Páscoa para os grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atendem crianças, adolescentes, idosos e mulheres participantes do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF, grupos estes atendidos pelos programas, projetos e serviços desenvolvidos no CRAS do município no decorrer deste ano. A aquisição dos itens se faz necessária para que seja realizada de forma diferenciada uma confraternização a fim de proporcionar um momento mais gratificante entre os mesmos. A confraternização será realizada no seguinte dia 27/03, para os grupos de idosos e para crianças, adolescentes e mulheres do PAIF.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

**15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Despesa: 7 – Recurso – 2.660.0000133500**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** A empresa **FABIANE SABRINA MOHR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.735.013/0001-68, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 1336, Bairro São Bernardo, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-320, neste ato representada por **FABIANE SABRINA MOHR**, inscrito no CPF sob o nº xxx.566.689-xx.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	180	UND	ESPECIALIDADES BOMBONS NESTLE 251G	10,49	1.888,20

**Valor global de R\$: 1.888,20 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**V - CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 25 de março de 2024.

**Fabiana Granemann**  
Decreto nº 001/2024  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO OLAVO RIBAS**  
Secretário de Assistência Social



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - **FABIANE SABRINA MOHR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.735.013/0001-68, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 1336, Bairro São Bernardo, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-320, neste ato representada por **FABIANE SABRINA MOHR**, inscrito no CPF sob o nº xxx.566.689-xx.

**Objeto: Aquisição de caixas de bombons, que serão ofertados de forma gratuita na Confraternização de Páscoa para os Grupos dos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF, do Município de Matos Costa.**

**Valor global de R\$: 1.888,20 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 25 de março de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **FABIANE SABRINA MOHR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.735.013/0001-68, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 1336, Bairro São Bernardo, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-320, neste ato representada por **FABIANE SABRINA MOHR**, inscrito no CPF sob o nº xxx.566.689-xx.

**Aquisição de caixas de bombons, que serão ofertados de forma gratuita na Confraternização de Páscoa para os Grupos dos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF, do Município de Matos Costa.**

**Valor global de R\$: 1.888,20 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 25 de março de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

**Objeto – Aquisição de caixas de bombons, que serão ofertados de forma gratuita na Confraternização de Páscoa para os Grupos dos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF, do Município de Matos Costa.**

**DECISÃO**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 25 de março de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal